



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Telex (011)79630
Caixa Postal 4 - CEP 19320 - SALTO - SP

LEI Nº 1.417/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a re-ratificar CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁGUAS DA BACIA DO RIO JUNDIAÍ, com entidades públicas e privadas, conforme facultou a Lei nº 1.092/85, de 24 de Junho de 1.985, ratificando expressamente a cláusula 5ª e seu § Único, do referido contrato, o qual reza:

"A INDUSTRIA FICARÁ ISENTA DO PAGAMENTO DA PARCELA REFERENTE A AMORTIZAÇÃO DO INVESTIMENTO, INTEGRANTE DAS TARIFAS DE ESGOTO, A SEREM COBRADOS PELO DAE, QUANDO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA, DAS EMPRESAS NÃO PARTICIPANTES DO MESMO NAS FASES DE EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO."

Artigo 2º - Os recursos para atender aos encargos da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto

em 12 de outubro de 1990.

EUGÊNIO COLTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

JOÃO GILDO CONTI